TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 E 40/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023 - PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8625/2023 - PREFEITURA DE URUÇUÍ/PI.

CONTRATO Nº 181/2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE URUÇUÍ/PI, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Por este instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE URUÇUÍ/PI, com sede administrativa provisória situada à Rua São João, S/N, Aeroporto - Uruçuí-PI, inscrito no CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 050.071.433-91, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado a empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Santa Ana, nº 1170, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-090, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.748.673/0001-12, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com o Processo Administrativo nº 63/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E CORRELATOS, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Uruçuí/PI, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – **Da discriminação do objeto:**

LOTE IV - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
200	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	BIOLAB	COMP	1462	R$ 1,50	R$ 2.193,00
201	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) COMP	BIOLAB	COMP	1462	R$ 2,00	R$ 2.924,00
202	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	PRATI	FR	365	R$ 18,56	R$ 6.774,40
203	ACIDO VALPROICO XPE 50MG/5ML 100ML	PRATI	FR	250	R$ 18,56	R$ 4.640,00
204	ALPRAZOLAM 1,0MG COMP	N. QUIMICA	COMP	1950	R$ 0,49	R$ 955,50
205	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	N.QUIMICA	COMP	2193	R$ 0,71	R$ 1.557,03

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320

Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFEWEB BRASIL, email=ellodistribuidoramedicamentos@distribuidoramedicamentos.com.br
Data: 2024.02.28 16:00:45 -03'00'

206	AMITRIPTILINA 25MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	1218	R$ 0,37	R$ 450,66
207	BIPERIDENO 2MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	2500	R$ 1,04	R$ 2.600,00
208	BROMAZEPAM 2,5MG GOTAS	E.M.S	FR	225	R$ 35,00	R$ 7.875,00
209	BROMAZEPAM 3MG COMP	NEO QUIMICA	COMP	4875	R$ 0,48	R$ 2.340,00
210	BROMAZEPAM 6MG COMP	ACHE	COMP	2193	R$ 0,70	R$ 1.535,10
211	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	TEUTO	COMP	2193	R$ 0,71	R$ 1.557,03
212	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	HIPOLABOR	FR	1500	R$ 27,00	R$ 40.500,00
213	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	2437	R$ 0,92	R$ 2.242,04
214	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	E M S	COMP	250	R$ 3,26	R$ 815,00
215	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL20ML	CRISTÁLIA	FR	731	R$ 10,81	R$ 7.902,11
216	CLONAZEPAM 2MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	2193	R$ 0,37	R$ 811,41
217	CLONAZEPAN 0,5MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	1218	R$ 0,36	R$ 438,48
218	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	CRISTÁLIA	CX	6	R$ 441,05	R$ 2.646,30
219	DIAZEPAM 10MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	4387	R$ 0,31	R$ 1.359,97
220	DIAZEPAM 10MG/2ML C/50 AMP	CRISTÁLIA	CX	24	R$ 188,07	R$ 4.513,68
221	DIAZEPAM 5MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	25	R$ 0,29	R$ 7,25
222	DIMORF 0,1MG/ML C/50 AMP. 1ML	CRISTÁLIA	CX	25	R$ 495,96	R$ 12.399,00
223	DIMORF 0,2MG/ML C/50 AMP. 1ML	CRISTÁLIA	CX	25	R$ 916,30	R$ 22.907,50
224	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMP	BIOLAB	COMP	24	R$ 2,21	R$ 53,04
225	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP	BIOLAB	COMP	24	R$ 3,23	R$ 77,52
226	DOPAMINA 5MG/ML INJ C/50 AMP.	CRISTÁLIA	CX	5	R$ 480,00	R$ 2.400,00
227	DULOXETINA 30MG COMP	N.QUIMICA	COMP	243	R$ 4,44	R$ 1.078,92
228	DULOXETINA 60MG COMP	N.QUIMICA	COMP	219	R$ 9,44	R$ 2.067,36
229	ESCITALOPRAM 10MG COMP	N.QUIMICA	COMP	875	R$ 0,94	R$ 822,50
230	FENITOINA 100MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	1000	R$ 0,41	R$ 410,00
231	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	CRISTÁLIA	CX	25	R$ 499,29	R$ 12.482,25

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFEID BRASIL, email=assinaturas@safeidbrasil.com.br
Data: 2024.02.28 16:00:59 -03'00'

232	FENOBARBITAL 100MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	3750	R$ 0,66	R$ 2.475,00
233	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	731	R$ 6,20	R$ 4.532,20
234	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	CRISTÁLIA	FR	365	R$ 15,00	R$ 5.475,00
235	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
236	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
237	FLUOXETINA 20MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	1218	R$ 0,39	R$ 475,02
238	HALO DECANOATO 70,52MG/ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
239	HALOPERIDOL 1MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	1706	R$ 0,60	R$ 1.023,60
240	HALOPERIDOL 5MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	1950	R$ 0,94	R$ 1.833,00
241	HALOPERIDOL DECANOATO INJ.	CRISTÁLIA	AMP	243	R$ 45,00	R$ 10.935,00
242	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	CRISTÁLIA	FR	292	R$ 15,00	R$ 4.380,00
243	LAMOTRIGINA 100MG COMP	BIOLAB	COMP	225	R$ 1,89	R$ 425,25
244	LAMOTRIGINA 25MG COMP	BIOLAB	COMP	97	R$ 0,88	R$ 85,36
245	LAMOTRIGINA 50MG COMP	BIOLAB	COMP	122	R$ 1,38	R$ 168,36
246	LEVITARACETAM 150ML	UCB	FR	150	R$ 250,00	R$ 37.500,00
247	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	HIPOLABOR	AMP	10	R$ 25,00	R$ 250,00
248	MIDAZOLAN 50MG 10ML AMP	HIPOLABOR	AMP	5	R$ 25,00	R$ 125,00
249	MISOPROSTOL 200MCG COMP	HEBRON	COMP	10	R$ 400,01	R$ 4.000,10
250	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	CRISTÁLIA	AMP	390	R$ 15,00	R$ 5.850,00
251	MORFINA 10MG/ML 1ML.	CRISTÁLIA	AMP	975	R$ 9,00	R$ 8.775,00
252	NEULEPTIL GTS 40 MG / 4% 20ML	SANOFI	FR	24	R$ 48,65	R$ 1.167,60
253	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML	U.QUIMICA	AMP	22	R$ 15,48	R$ 340,56
254	OLANZAPINA 10MG COMP	PRATI	COMP	270	R$ 1,50	R$ 405,00
255	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	U.QUIMICA	FR	731	R$ 126,48	R$ 92.456,88
256	PAROXETINA 20MG COMP	PHARLAB	COMP	1217	R$ 0,90	R$ 1.095,30
257	PREGABALINA 75MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	365	R$ 1,67	R$ 609,55

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320

Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, email=distribuidoraello@distribuidoraello.com.br
Data: 2024.02.28 16:00:54 -03'00'

258	PROMETAZINA 25MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	750	R$ 0,56	R$ 420,00
259	RISPERIDONA 1MG/ML COM 60ML	SUPERA	FR	250	R$ 110,00	R$ 27.500,00
260	RISPERIDONA 1MG COMP	PRATI	COMP	2000	R$ 0,40	R$ 800,00
261	RISPERIDONA 2MG COMP	PRATI	COMP	2375	R$ 0,45	R$ 1.068,75
262	RISPERIDONA 3MG COMP	EUROFARMA	COMP	500	R$ 0,65	R$ 325,00
263	SERTRALINA 25MG COMP	GEOLAB	COMP	750	R$ 2,00	R$ 1.500,00
264	SERTRALINA 50MG COMP	CRISTÁLIA	COMP	625	R$ 0,60	R$ 375,00
265	TIOPENTAL PO 1G AMP.	HIPOLABOR	AMP	75	R$ 75,00	R$ 5.625,00
266	TRAMADOL 100MG/2ML AMP.	HIPOLABOR	AMP	1250	R$ 12,00	R$ 15.000,00
267	TRAMADOL 50MG COMP.	HIPOLABOR	COMP	1250	R$ 0,77	R$ 962,50
268	TRAMADOL 50MG/ML 1ML AMP.	HIPOLABOR	AMP	1250	R$ 12,09	R$ 15.112,50
269	TRANSAMIN 5ML AMP.	LEGRAND	AMP	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
270	ZOLPIDEM 10 MG COMP	BIOLAB	COMP	250	R$ 0,61	R$ 152,50
VALOR DO LOTE R$						**R$ 422.510,08**

LOTE V - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
271	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	THEOTO	PCT	10	R$ 10,88	R$ 108,80
272	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	FARMAX	LT	125	R$ 11,29	R$ 1.411,25
273	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	FORTSAN	GAL	50	R$ 13,07	R$ 653,50
274	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	FORTSAN	GAL	75	R$ 23,00	R$ 1.725,00
275	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.	WILTEX	CX	375	R$ 19,87	R$ 7.451,25
276	AGULHA DESC. 20X5, 5 C/ 100 UND.	WILTEX	CX	375	R$ 19,87	R$ 7.451,25
277	AGULHA DESC. 25 X 06 C/100 UND.	WILTEX	CX	375	R$ 19,87	R$ 7.451,25
278	AGULHA DESC. 25 X 07 C/ 100 UND.	WILTEX	CX	375	R$ 19,87	R$ 7.451,25
279	AGULHA DESC. 25 X 08 C/ 100 UND.	WILTEX	CX	375	R$ 19,87	R$ 7.451,25
280	AGULHA DESC. 30 X 07 C/ 100 UND.	WILTEX	CX	375	R$ 19,87	R$ 7.451,25

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320

Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFEID BRASIL, email=kaldmbcontabil@hotmail.com.br
Data: 2024.02.28 16:09:59 -03'00'

281	AGULHA DESC. 30 X 08 C/ 100UND.	WILTEX	CX	375	R$ 19,87	R$ 7.451,25
282	AGULHA DESC. 40 X 12 C/ 100 UND.	WILTEX	CX	375	R$ 25,10	R$ 9.412,50
283	ALCOOL 70% 1000ML	ITAJÁ	LT	3375	R$ 14,00	R$ 47.250,00
284	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	ITAJÁ	LT	250	R$ 16,00	R$ 4.000,00
285	ALCOOL GEL 500ML	ITAJÁ	LT	500	R$ 12,32	R$ 6.160,00
286	ALCOOL IODADO 1.000 ML	VIC PHARMA	LT	93	R$ 35,00	R$ 3.255,00
287	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	NATHALYA	PCT	750	R$ 29,30	R$ 21.975,00
288	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICORETO	J.PROLAB	UND	187	R$ 7,04	R$ 1.316,48
289	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	J.PROLAB	UND	187	R$ 7,04	R$ 1.316,48
290	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	J.PROLAB	UND	75	R$ 8,22	R$ 616,50
291	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	J.PROLAB	UND	50	R$ 8,22	R$ 411,00
292	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	PREMIUM	UND	9	R$ 168,00	R$ 1.512,00
293	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC.	MAXICOR	UND	56	R$ 4,12	R$ 230,72
294	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE(MONITOR)	ON CALL PLUS	UND	168	R$ 70,49	R$ 11.842,32
295	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	UND	37	R$ 210,00	R$ 7.770,00
296	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	UND	12	R$ 210,00	R$ 2.520,00
297	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMATICO	PREMIUM	UND	12	R$ 280,00	R$ 3.360,00
298	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	ORTOFEN	PCT	1000	R$ 15,70	R$ 15.700,00
299	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	ORTOFEN	PCT	1000	R$ 20,92	R$ 20.920,00
300	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	ORTOFEN	PCT	1000	R$ 21,00	R$ 21.000,00
301	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	ORTOFEN	PCT	1000	R$ 23,54	R$ 23.540,00

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320

302	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 FC/ 12	ORTOFEN	PCT	1000	R$ 31,36	R$ 31.360,00
303	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	ORTOFEN	PCT	750	R$ 39,21	R$ 29.407,50
304	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	ANADONA	PCT	562	R$ 39,73	R$ 22.328,26
305	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	ANADONA	PCT	937	R$ 39,73	R$ 37.227,01
306	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	G-TECH	UND	30	R$ 142,00	R$ 4.260,00
307	BANDEJA PARA PROCEDIMENTO 30 X 20 X 1,5 CM	FAVA	UND	2	R$ 82,24	R$ 164,48
308	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCTC/10	MEDSONDA	PCT	500	R$ 13,20	R$ 6.600,00
309	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	MEDSONDA	PCT	500	R$ 20,39	R$ 10.195,00
310	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE	MERCUR	UND	18	R$ 95,00	R$ 1.710,00
311	BOLSA PARA GELO	RMC	UND	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
312	CABO PARA BISTURI Nº3 INOX 13CM PARA LAMINA Nº 10.A 17	SAME	UND	9	R$ 26,15	R$ 235,35
313	CABO PARA BISTURI Nº4 INOX 14CM PARA LAMINA Nº18 A 36	SAME	UND	9	R$ 26,15	R$ 235,35
314	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	AMED	PCT	250	R$ 145,00	R$ 36.250,00
315	CÂNULA DE GUEDEL	DESCARPACK	UND	150	R$ 5,55	R$ 832,50
316	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	POLYMED	UND	937	R$ 2,00	R$ 1.874,00
317	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	POLYMED	UND	937	R$ 2,00	R$ 1.874,00
318	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	POLYMED	UND	937	R$ 2,00	R$ 1.874,00
319	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	POLYMED	UND	937	R$ 2,00	R$ 1.874,00
320	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	POLYMED	UND	937	R$ 2,00	R$ 1.874,00
321	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	POLYMED	UND	937	R$ 2,00	R$ 1.874,00
322	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL COM EXTENSOR	FOYOMED	UND	937	R$ 2,50	R$ 2.342,50

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFEID BRASIL, email=distribuidoraalo@distribuidoraalo.com.br
Data: 2024.02.28 15:05:19 -03'00'

323	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FX20CM DUPLO LUMEEM	BIOMEDICAL	UND	25	R$ 105,00	R$ 2.625,00
324	CHASSIS COM ECLAN 35X43	KIRAN	UND	2	R$ 845,86	R$ 1.691,72
325	CINTO PARA PRANCHA RESGATE	RESGATE	UND	37,5	R$ 120,00	R$ 4.500,00
326	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	RESGATE	UND	562	R$ 1,00	R$ 562,00
327	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	VIC PHARMA	UND	562	R$ 60,00	R$ 33.720,00
328	COLAR CERVICAL ESPUMATAMANHO G	MSO	UND	28	R$ 35,00	R$ 980,00
329	COLAR CERVICAL ESPUMATAMANHO M	MSO	UND	28	R$ 35,00	R$ 980,00
330	COLAR CERVICAL ESPUMATAMANHO P	MSO	UND	28	R$ 35,00	R$ 980,00
331	COLAR CERVICAL THOMASTAMANHO G	CHANTAL	UND	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
332	COLAR CERVICAL THOMASTAMANHO M	CHANTAL	UND	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
333	COLAR CERVICAL THOMASTAMANHO P	CHANTAL	UND	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
334	COLCHÃO DE ÁGUA 1.90 X0,90	BIOFLORENCE	UND	1	R$ 495,00	R$ 495,00
335	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVOINFLÁMAVEL	BIOFLORENCE	UND	1	R$ 654,00	R$ 654,00
336	COLETOR URINA INFANTIL FEMININOC/10	MEDSONDA	PCT	93	R$ 18,30	R$ 1.701,90
337	COLETOR URINA INFANTILMASCULINO C/10	MEDSONDA	PCT	93	R$ 18,30	R$ 1.701,90
338	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	FORTINOX	UND	1	R$ 411,18	R$ 411,18
339	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	ORTOFEM	PCT	468	R$ 2,94	R$ 1.375,92
340	CUBA RIM 26 X 12 X 740 ML	FORTINOX	UND	1	R$ 293,70	R$ 293,70
341	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	CURATEC	UND	28	R$ 65,00	R$ 1.820,00
342	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20	CURATEC	UND	28	R$ 90,00	R$ 2.520,00
343	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1LT	CINORD	LT	1	R$ 58,71	R$ 58,71
344	DESINCROSTANTE LIQUIDO 5LT	CINORD	GAL	1	R$ 146,86	R$ 146,86
345	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	FORTSAN	LT	10	R$ 293,70	R$ 2.937,00

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320 Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320 DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPRO ID BRASIL, email=distribuidoranello@distribuidoranello.com.br Data: 2024.10.28 16:09:24 -03'00'

346	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	WILTEX	UND	1406	R$ 2,00	R$ 2.812,00
347	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	URO-CONTROL	UND	37	R$ 13,21	R$ 488,77
348	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	URO-CONTROL	UND	37	R$ 13,21	R$ 488,77
349	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	URO-CONTROL	UND	37	R$ 13,21	R$ 488,77
350	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30UNID	GLOMED	PCT	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
351	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERAFLEXIVEL	GLOMED	UND	1875	R$ 3,00	R$ 5.625,00
352	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERAFLEXIVEL	MEDSONDA	UND	937	R$ 3,20	R$ 2.998,40
353	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL(Simples Conec. Escalonado)	SAFER	UND	187	R$ 4,00	R$ 748,00
354	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	LAMEDID	UND	168	R$ 10,28	R$ 1.727,04
355	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	PROCITEX	RL	937	R$ 20,00	R$ 18.740,00
356	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	PREMIUM	UND	26	R$ 35,00	R$ 910,00
357	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	VIC PHARMA	LT	65	R$ 60,00	R$ 3.900,00
358	FACE SHILD	SUPERMEDY	UND	12	R$ 15,00	R$ 180,00
359	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL)Nº 1 C/36	SHALON	CX	9	R$ 600,00	R$ 5.400,00
360	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL)Nº 2 C/36	SHALON	CX	9	R$ 600,00	R$ 5.400,00
361	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL)Nº 3 C/36	SHALON	CX	9	R$ 600,00	R$ 5.400,00
362	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	SHALON	CX	50	R$ 218,00	R$ 10.900,00
363	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	SHALON	CX	50	R$ 218,00	R$ 10.900,00

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320 c=BR ou=ICP-Brasil
ou=Autoridade Certificadora SAFEID BRASIL
email=distribuidorsafe@distribuidorsafe.com.br
Data: 2024.02.26 16:02:31 -03'00'

364	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	SHALON	CX	50	R$ 218,00	R$ 10.900,00
365	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	SHALON	CX	50	R$ 218,00	R$ 10.900,00
366	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	SHALON	CX	50	R$ 218,00	R$ 10.900,00
367	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	SHALON	CX	50	R$ 218,00	R$ 10.900,00
368	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA	SHALON	CX	50	R$ 221,76	R$ 11.088,00
369	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA	SHALON	CX	50	R$ 221,76	R$ 11.088,00
370	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA	SHALON	CX	50	R$ 221,76	R$ 11.088,00
371	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA	SHALON	CX	50	R$ 221,76	R$ 11.088,00
372	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0C/AG	SHALON	CX	10	R$ 100,64	R$ 1.006,40
373	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0C/AG	SHALON	CX	10	R$ 100,64	R$ 1.006,40
374	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0C/AG	SHALON	CX	10	R$ 100,64	R$ 1.006,40
375	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0C/AG	SHALON	CX	10	R$ 100,64	R$ 1.006,40
376	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	SHALON	CX	10	R$ 90,46	R$ 904,60
377	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	SHALON	CX	10	R$ 90,46	R$ 904,60
378	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	SHALON	CX	10	R$ 90,46	R$ 904,60
379	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	SHALON	CX	10	R$ 90,46	R$ 904,60
380	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	SHALON	CX	10	R$ 90,46	R$ 904,60
381	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	SHALON	CX	10	R$ 90,46	R$ 904,60
382	FIO MONONYLON 5 C/AG C/24	SHALON	CX	2	R$ 90,35	R$ 180,70
383	FIO MONONYLON 4 C/AG C/24	SHALON	CX	2	R$ 90,35	R$ 180,70
384	FIO MONOCRYL 4 C/AG C/24	SHALON	CX	2	R$ 90,35	R$ 180,70
385	FIO MONOCRYL 5 C/AG C/24	SHALON	CX	2	R$ 90,35	R$ 180,70
386	FIO NYLON 0 C/AG C/24	SHALON	CX	10	R$ 90,35	R$ 903,50

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, email=distribuidoraello@distribuidoraello.com.br
Data: 2024.02.28 18:05:37 -03'00'

387	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	SHALON	CX	18	R$ 90,35	R$ 1.626,30
388	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	SHALON	CX	22	R$ 90,35	R$ 1.987,70
389	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	SHALON	CX	22	R$ 90,35	R$ 1.987,70
390	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	SHALON	CX	11	R$ 90,35	R$ 993,85
391	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	SHALON	CX	11	R$ 90,35	R$ 993,85
392	FITA HOSPITALAR 19 X 50	CIEX	UND	112	R$ 9,30	R$ 1.041,60
393	FITA METRICA 1,50M	ARKTUS	UND	7	R$ 11,75	R$ 82,25
394	FITA MICROPORE 5,0CM x 10M	WILTEX	RL	250	R$ 22,91	R$ 5.727,50
395	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	EUROCEL	UND	500	R$ 10,34	R$ 5.170,00
396	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	KOLPLAST	FR	187	R$ 22,93	R$ 4.287,91
397	FORMOL 10% 1000ML	ICARAI	LT	131	R$ 72,84	R$ 9.542,04
398	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	MARDAM	PCT	33	R$ 24,08	R$ 794,64
399	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	MARDAM	PCT	33	R$ 24,08	R$ 794,64
400	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	MARDAM	PCT	33	R$ 24,08	R$ 794,64
401	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	BABY WILLY	PCT	33	R$ 23,50	R$ 775,50
402	FRALDA DESC. INF TAM M	BABY WILLY	PCT	33	R$ 23,50	R$ 775,50
403	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	BABY WILLY	PCT	33	R$ 23,50	R$ 775,50
404	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20UNBABY PREM.	EVER GREEN	PCT	15	R$ 65,78	R$ 986,70
405	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL300ML	NUTRIMED	FR	187	R$ 3,53	R$ 660,11
406	GARROTE FINO	PERFIMED	UND	56	R$ 22,79	R$ 1.276,24
407	GARROTE PARA OXIGENIO 204	PERFIMED	UND	150	R$ 22,79	R$ 3.418,50
408	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	ORTOFEN	PCT	93	R$ 54,04	R$ 5.025,72
409	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500kg	KASMED	PCT	225	R$ 35,24	R$ 7.929,00
410	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500kg	KASMED	PCT	375	R$ 29,38	R$ 11.017,50
411	GEL P/ ECG 1KG	FORTSAN	UND	28	R$ 16,45	R$ 460,60
412	GEL P/ ULTRASOM GL C 5 LT	FORTSAN	GL	56	R$ 62,27	R$ 3.487,12

413	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	FOYOMED	KIT	56	R$ 19,97	R$ 1.118,32
414	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	FOYOMED	KIT	56	R$ 19,97	R$ 1.118,32
415	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	SHALON	CX	4	R$ 200,00	R$ 800,00
416	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: G)	KOLPLAST	KIT	1875	R$ 8,11	R$ 15.206,25
417	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: M)	KOLPLAST	KIT	2812	R$ 7,75	R$ 21.793,00
418	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: P)	KOLPLAST	KIT	1875	R$ 7,40	R$ 13.875,00
419	OLEO DE GIRASSOL (100ML)	FRANCEFARMA	UND	500	R$ 13,87	R$ 6.935,00
VALOR DO LOTE - R$						**R$ 836.633,89**

LOTE VIII - HIPERDIA E MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
547	ACICLOVIR 200MG COMP	PRATI	COMP	1500	R$ 0,74	R$ 1.110,00
548	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	PRATI	TUB	500	R$ 6,30	R$ 3.150,00
549	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	PRATI	UNID	2000	R$ 4,04	R$ 8.080,00
550	ALBENDAZOL 400MG COMP	PRATI	COMP	3281,25	R$ 1,05	R$ 3.445,31
551	ALOPURINOL 100MG COMP	PRATI	COMP	1250	R$ 0,29	R$ 362,50
552	ALOPURINOL 300MG COMP	PRATI	COMP	750	R$ 1,52	R$ 1.140,00
553	ANLODIPINO 10MG COMP	GEOLAB	COMP	9375	R$ 0,25	R$ 2.343,75
554	ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	15000	R$ 0,11	R$ 1.650,00
555	ATENOLOL 100MG COMP	PRATI	COMP	2500	R$ 0,30	R$ 750,00
556	ATENOLOL 25MG COMP	PRATI	COMP	11250	R$ 0,14	R$ 1.575,00
557	ATENOLOL 50MG COMP	PRATI	COMP	17812	R$ 0,21	R$ 3.740,52
558	CAPTOPRIL 25MG COMP	PRATI	COMP	22500	R$ 0,12	R$ 2.700,00
559	CAPTOPRIL 50MG COMP	PRATI	COMP	22500	R$ 0,17	R$ 3.825,00
560	DEXAMETASONA 100ML	FARMACE	FR	500	R$ 5,04	R$ 2.520,00
561	DEXAMETASONA 4MG COMP	TEUTO	COMP	1250	R$ 0,60	R$ 750,00

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, email=distribuidorsafe@distribuidorsafe.com.br
Data: 2024.02.26 10:05:50 -03'00'

562	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	PRATI	BN	625	R$ 4,50	R$ 2.812,50
563	ENALAPRIL 10MG COMP	BIOLAB	COMP	11250	R$ 0,14	R$ 1.575,00
564	ENALAPRIL 20MG COMP	BIOLAB	COMP	9375	R$ 0,20	R$ 1.875,00
565	ENALAPRIL 5MG COMP	BIOLAB	COMP	1000	R$ 0,18	R$ 180,00
566	FLUCONAZOL 150MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	2500	R$ 1,16	R$ 2.900,00
567	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	24000	R$ 0,09	R$ 2.160,00
568	HIDRALAZINA 25MG	NOVARTS	COMP	1250	R$ 1,31	R$ 1.637,50
569	HIDRALAZINA 50 MG	NOVARTS	COMP	1250	R$ 1,90	R$ 2.375,00
570	HIDRALAZINA 25MG COMP	NOVARTS	COMP	1250	R$ 1,31	R$ 1.637,50
571	HIDRALAZINA 50MG COMP	NOVARTS	COMP	750	R$ 1,90	R$ 1.425,00
572	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	70000	R$ 0,09	R$ 6.300,00
573	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP	NEO QUIMICA	COMP	48000	R$ 0,24	R$ 11.520,00
574	MEBENDAZOL 100MG COMP	BELFAR	COMP	3750	R$ 0,60	R$ 2.250,00
575	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	BELFAR	FR	500	R$ 4,03	R$ 2.015,00
576	METFORMINA 500MG COMP	PRATI	COMP	21500	R$ 0,30	R$ 6.450,00
577	METFORMINA 850MG COMP	PRATI	COMP	42000	R$ 0,30	R$ 12.600,00
578	METRONIDAZOL 250MG COMP	PRATI	COMP	3750	R$ 0,45	R$ 1.687,50
579	METRONIDAZOL 400MG COMP	MEDLEY	TUB	2500	R$ 0,63	R$ 1.575,00
580	METRONIDAZOL CR VAG. 50G + 10APLIC.	PRATI	FR	1250	R$ 14,34	R$ 17.925,00
581	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML120ML	BELFAR	TUB	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
582	METRONIDAZOL+NISTATINA CR VAG. 50G + APLIC.	PRATI	TUB	1250	R$ 20,00	R$ 25.000,00
583	MICONAZOL 28G CREME DERMATOLOGICO	PRATI	TUB	500	R$ 7,60	R$ 3.800,00
584	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	PRATI	TUB	843	R$ 20,00	R$ 16.860,00
585	NEOMICINA POMADA 10GR	PRATI	TUB	1000	R$ 6,09	R$ 6.090,00

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, email=dlegrioudoraello@cristiouidoraello.com.br
Data: 2024.02.28 16:05:57 -03'00'

586	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	PRATI	TUB	500	R$ 4,70	R$ 2.350,00
587	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	PRATI	FR	225	R$ 12,25	R$ 2.756,25
588	NISTATINA SULUÇÃO ORAL 50ML	PRATI	BISN	125	R$ 12,50	R$ 1.562,50
589	PROPRANOLOL 10MG COMP	MEDLEY	COMP	225	R$ 0,24	R$ 54,00
590	PROPRANOLOL 40MG COMP	PHARLAB	COMP	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
591	SECNIDAZOL 1000MG COMP	PHARLAB	COMP	9375	R$ 2,60	R$ 24.375,00
592	SINVASTATINA 20MG COMP	PHARLAB	COMP	10000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
593	SINVASTATINA 40MG COMP	PHARLAB	COMP	10000	R$ 0,33	R$ 3.300,00
594	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 250/5ML40ML	UCI	COMP	200	R$ 19,87	R$ 3.974,00
595	TREZOR 10MG COMP	NOVA QUIMICA	COMP	270	R$ 2,60	R$ 702,00
VALOR DO LOTE						**R$ 214.485,83**
VALOR TOTAL DOS LOTES R$						**R$ 1.473.629,80**

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE
Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO
A CONTRATADA fornecerá mediante requisição da CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI.

PARÁGRAFO ÚNICO
Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global estimado do presente Contrato é de **R$ 1.473.629,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos),** para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320 Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320 DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320, ou=AR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, email=distribuidorsafe@distribuidorsafe.com.br Data: 2024.02.26 16:06:04 -03'00'

PARÁGRAFO SEGUNDO — A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO — Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito em Conta Corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, **31 de dezembro de 2024,** com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

10.301.0012.2193.0000 – Piso da Atenção Básica em Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

10.301.0012.2197.0000 – Manutenção e Atendimento dos Serviços de Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

10.301.0014.2162.0000 – Manutenção de Postos e Unidades Básicas de Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

10.301.0014.2184.0000 – Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

10.301.0014.2200.0000 – Cofinanciamento dos Serviços Público em Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

10.303.0014.2190.0000 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320 Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320 DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, email=distribuidoraello@distribuidoraello.com.br Data: 2024.02.28 16:08:13 -03'00'

f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Uruçuí, ou em local por ela indicado;
c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações elou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
q) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
r) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
s) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
t) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
u) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
v) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
w) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
x) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
y) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
z) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
aa) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, deconentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
bb) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a CONTRATANTE poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320 Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320 DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFEID BRASIL, email=distribuidorsafeid@distribuidorsafeid.com.br Data: 2024.02.28 16:06:15 -03'00'

PARÁGRAFO SEGUNDO — As sanções previstas nas alíneas a, c e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea b".

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE cabe as prerrogativas instituídas pela Lei no 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
d) judicialmente, nos termos da legislação.
e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encenada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 30/2023 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
e) Edital do Pregão EletTônico nº 30/2023 e seus anexos;
f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais. 14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 1 1 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320 Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320 DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320 ou=AR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFEID BRASIL, email=dasilvadiogo@outroconselho.com.br Data: 2024.02.26 16:06:20 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO
O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem do Foro da Comarca de Uruçuí, Estado do Piauí, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Uruçuí – PI, 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO:05007143391

Assinado digitalmente por FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO:05007143391
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO:05007143391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-28 16:17:37
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.2

Contratante
MUNICÍPIO DE URUÇUÍ-PI
FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
CPF nº 050.071.433-91
Prefeito de Uruçuí/PI

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320

Assinado digitalmente por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
DN: cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, email=distribuidoraello@distribuidoraello.com.br
Data: 2024.02.28 16:00:19 -03'00'

Empresa Contratada
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 03.748.673/0001-12.
KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA
RG Nº 2368575 SSP/PI - CPF Nº 019.935.013-20
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Klarisse de Oliveira Silva
CPF Nº 073.672.265-33

CPF Nº 246.340.183-49